RESOLUÇÃO N.º 1310 DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

Altera o parágrafo único do artigo 120, da Resolução n.º 1055, de 06 de junho de 2000 (Regimento Interno).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º - Fica alterado o parágrafo único do art. 120, da Resolução n.º 1055, de 06 de junho de 2000 (Regimento Interno), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120 - .....

Parágrafo Único – As sessões ordinárias serão realizadas todas às terças e quartas feiras com início às 12:00 horas.

Art.2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 04 de agosto de 2004.

OTOJANES COUTINHO
Presidente

ANTONIO CARLOS TITINHO
1.º Vice-Presidente

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

ERIVELTO CÂMARA DE LUNA
1.º Secretário

NILTON NUNES ROCHA
2.º Secretário